

LEI MUNICIPAL N° 1.487/15.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 19/02/2015 a 19/03/2015.

Responsável.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 006/15 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2015, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), recebidos do Governo Federal, através do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, como segue:

08 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 - Atenção Básica	
0014 - Saúde Preventiva	
10.301.0014.1063 - Academias de Saúde	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (8187).....	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I – Recurso 4929, depositado no Banco 1051 – CEF, conta Academia de Saúde - Básica, recebido do Governo Federal.....	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAURI BUDKE
Secretário Municipal da Administração.